

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER № 49/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

PROCESSO № 23118.007427/2022-31

INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@

ASSUNTO:

Atualização de Regimento Interno de Campus

O presente processo trata da atualização do regimento interno do campus de Ariquemes

Às SECONS,

À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

I. RELATÓRIO

O presente processo trata da atualização do regimento interno do campus de Ariquemes, Resolução 19/2019/CONSAD, deflagrado por atos normativos legítimos, como a portaria número 10/2022/CARQ/UNIR que designa a comissão, reunião de trabalho anexa por registro em ATA e portaria prorrogando as atividades, documentos que podem ser vislumbrados na lista descritiva abaixo.

O processo está constituído pelos seguintes documentos:

- 1. Portaria da Comissão Para Atualização do Regimento Interno do Campus de 29/04/2022 (1000975);
- 2. Regimento Interno do Campus de 2019 (1000979);
- 3. Ata da primeira reunião da comissão de 09/05/2022 (1003081)
- 4. Portaria de prorrogação de prazo e inclusão de membros de 10/06/2022 (1003275);
- 5. Convocação da presidente da comissão para a segunda reunião para 27/06/2022 (1008484);
- 6. Convocação da presidente da comissão para a terceira reunião para dia 13/07/2022 (1027078);
- 7. Ata da segunda reunião da comissão do dia 13/07/2022 (1079920);
- 8. E-mail com resposta da SECONS sobre Informações de regimento de Campus (1133762);
- 9. Convocação da quarta reunião da comissão de 14/10/2022 (1133762);
- 10. Minuta de Resolução do Regimento interno do Campus (1148590);
- 11. Despacho da comissão para a direção (1148693);
- 12. Despacho da direção solicitando o parecer para a conselheira Gisele Teixeira de Souza Sora (1152675);
- 13. E-mail da direção solicitando parecer (1154073);
- 14. Parecer 7 da conselheira Gisele T. Souza Sora sobre Atualização do Regimento Interno do Campus de Ariquemes (1165844);

- 15. Ata da 9ª Reunião Ordinário do CONSEQ-ARQ (1182192);
- 16. Despacho para Membros da Comissão de Atualização do Regimento Interno do Campus de Ariquemes CONSEC-ARQ (1182194);
- 17. E-mail CONSEC-ARQ (1182207) da UNIR/Direção do Campus de Ariquemes para Comissão sobre Restituição de Processo;
- 18. E-mail (1183875) da Comissão solicitando prorrogação de portaria;
- 19. Portaria № 36/2022/CARQ/UNIR (1183876);
- 20. Minuta da Resolução CARQ (1199424);
- 21. Despacho CARQ (1199440) da Comissão de Atualização do regimento Interno do Campus reencaminhando a nova minuta para apreciação em conselho;
- 22. Despacho CONSEC-ARQ à Conselheira Tânia Maria Alberti solicitando relatoria e parecer (1215068);
- 23. E -mail CONSEC-ARQ da UNIR/Direção do Campus de Ariquemes à conselheira Tânia Maria Alberte enviando o Processo para Relatoria e Parecer (1215081).
- 24. Parecer 1 (1217693) da Lavra da Conselheira Tania Maria Alberte
- 25. ATA da Reunião do CONSEC .(1270960), Aprovação por unanimidade da minuta presente.
- 26. Despacho CONSEC-ARQ (1330031). Encaminhando minuta às Secons
- 27. Email SECONS. (1334605)
- 28. Email. CONSAD. (1334941)
- 29. Despacho SECONS. (1334941)
- 30. Email. SECONS (1335690)
- 31. Despacho CamGR (1336344)
- 32. Email SECONS (1336498)

II FUNDAMENTAÇÃO

Para melhor organização, separamos a análise em dois aspectos:

- a) FORMAL
- A minuta inicial foi concluída em encaminhada ao CONSEC, que emitiu parecer da lavra da conselheira **GISELE TEIXEIRA DE SOUZA SORA**, abelecendo uma série de sugestões condicionantes, que acabaram por determinar parecer desfavorável à proposta de minuta. O parecer em questão foi aprovado por unanimidade em sede de CONSEC.
- Em face de uma nova portaria estimando prazo de 60 dias para novos trabalhos de correção e adequação, uma nova minuta foi construída e encaminhada ao CONSEC. Pelo parecer da Lavra da conselheira TANIA MARIA ALBERT€ pela leitura da proposta atual, é perceptível que todos os 16 pontos levantados pela conselheira Gisele em razão de seu parecer foram acatados e a presente minuta teve parecer favorável a aprovado por unanimidade em sede de CONSEC do Campus de Ariquemes.
- Até o presente momento processual foi visível o respeito formal ao trâmite e competências normativas da UNIR.

- A nova minuta apresentada no Documento 1199424 encontra-se de acordo com o exigido pelas legislações: 1. Alteração do Estatuto da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) - Aprovado pela Resolução nº 029/CONSUN, de 12/09/2017 e 2. Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) Aprovado por Resolução 282/CONSUN, de 19 de novembro de 2020.

b) MÉRITO

- Sobre a materialidade da discussão, ou seja, sobre a composição normativa e seus efeitos, entendemos a autonomia do CONSEC e comissão própria do Campus de Ariquemes em discutir pontos específicos levando em conta as normas supra institucionais. No entanto, alertamos para dois pontos que podem gerar antinonímias e duplicidade de normas para o mesmo objeto. Assim, apresentamos os dois pontos.
- a) Recomendação das SECONS (despacho 1334941) em suprimir os artigos ali recomendados por tratarem do mesmo objeto, o que pode causar duplicidade de norma, pois tratam do mesmo tema, Conselho de Campus, que já está no processo 23118.008716/2022-57
- Atualizar a resolução do NDE, no seguinte artigo, uma vez que agora está em vigência a Resolução 531/2023.
 - **Art. 15.**O Núcleo Docente Estruturante é instituído pela Resolução 285/CONSEA, de 21 de setembro de 2012. É o órgão consultivo responsável pela concepção, implantação, acompanhamento, avaliação e atualização do Projeto Pedagógico dos Cursos.
- As sugestões são de caráter formal e não atentam quanto à aprovação da Minuta, não necessitando de novo parecer após as alterações para sua efetivação.

CONCLUSÃO

Pelos fatos e direito acima expostos, salvo melhor juízo, sou de parecer **FAVORÁVEL** à atualização do regimento interno do campus de Ariquemes e proponho meu parecer à apreciação dessa egrégia câmara. Na ocasião, caso aprovado, solicito a revogação da resolução <u>Resolução 19/2019/CONSAD</u>,, que é o regimento antigo.

Sem mais para o momento, cordiais cumprimentos.



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO GIACOME DE OLIVEIRA FERNANDES**, **Conselheiro(a)**, em 31/05/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 1362852 e o código CRC 28354770.

Referência: Processo nº 23118.007427/2022-31 SEI nº 1362852



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO № 41/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.007427/2022-31



Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

Parecer: 49/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Assunto: Atualização do Regimento Interno do Campus de Ariquemes.

Relator(a): Conselheiro Rômulo Giácome de oliveira Fernandes

Decisão:

Na 225ª sessão extraordinária, em 20/06/2023, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é favorável "à atualização do regimento interno do campus de Ariquemes".

> Conselheiro Elder Gomes Ramos Presidente da CGR



Documento assinado eletronicamente por ELDER GOMES RAMOS, Presidente, em 22/06/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1391193 e o código CRC EDAFFA5B.

Referência: Processo nº 23118.007427/2022-31

SEI nº 1391193



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 49/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1362852) e o Despacho Decisório de nº 41/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1391193), contidos no processo em tela.

> Conselheiro José Juliano Cedaro Vice-Presidente do CONSEA, no exerácio da presidência



Documento assinado eletronicamente por JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente, em 23/06/2023, às 06:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **1391230** e o código CRC **1366E17E**.

SEI nº 1391230 Referência: Processo nº 23118.007427/2022-31